

CONCESSÃO DE BOLSAS

Para se tornar candidato à bolsa, seja de Mestrado ou de Doutorado, **o aluno regularmente matriculado** deverá solicitar a seu orientador que o indique como candidato a bolsa, à Coordenação do PPGEE, seguindo o procedimento específico para o Mestrado, ou para o Doutorado, conforme as resoluções vigentes.

[Resolução PPGEE Nº 01/2024](#) Define os critérios para distribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para discentes sem atividade remunerada ou outros rendimentos (substitui as resoluções 06/2019 e 03/2018).

[Resolução PPGEE Nº 02/2024](#) Define critérios para distribuição, acúmulo e manutenção de bolsas de Mestrado, Doutorado, e Pós-Doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos (substitui a resolução 02/2023).

Nesta oportunidade, o aluno precisará prover uma série de informações ao seu orientador, com destaque para:

1. Existência ou não de vínculo empregatício ou outros rendimentos.
2. Se pode ou não ser considerado vulnerável sócio-economicamente.
3. Se é ou não ingressante no PPGEE por ações afirmativas.
4. Caso receba algum rendimento, ou tenha vínculo empregatício: que tipo de rendimento, qual o vínculo, etc, que possibilitem a aplicação do Art. 5 da Resolução 02/2024.

É importante salientar que estudantes em período de prorrogação de prazo não poderão receber bolsas do programa.

ATENÇÃO

A decisão de indicação ou não, é do orientador.

A indicação do orientador não é garantia imediata de concessão de bolsa